MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS – REGISTRO

BOLETIM DE SERVIÇO

OUTUBRO/2023

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Apoio à Direção
EMITIDO EM: NOVEMBRO/2023

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Reitor
Silmário Batista dos Santos

Diretor Geral
Anibal Takeshiro Fukamati

Diretor Adjunto Administrativo
Jonatas Costa

Diretora Adjunta Educacional
Márcio Lucio Rodrigues

Coordenadora de Apoio à Direção
Janaina do Nascimento Freitas

Coordenador de Gestão de Pessoas
Pedro Moratto Filho

Coordenador de Licitações e Contratos
Hamilton Trigo Rollo Junior

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Fernando José dos Santos Silva

Coordenadora do Sociopedagógico
Fábio Cardoso Junior

Coordenadora de Registros Acadêmicos
Amanda Martins

Coordenador de Apoio ao Ensino
Juliano Wagner Custódio Rodrigues

Coordenador de Biblioteca
Maíra Prado da Silva

Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Fábio de Azevedo Pereira

Coordenador de Tecnologia da Informação
Paulo Cesar Martins de Oliveira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Coordenador de Extensão

Ernani José Fortunato Lisboa Enke

Coordenador de Pesquisa e Inovação
Michelle de Oliveira Parreira Ruwer

Coordenador de curso – Técnico em Mecatrônica
André Tiago Santos

Coordenador de curso – Técnico em Logística
Heloisa Santos Molina Lopes

Coordenador de curso – Técnico em Edificações
Rodrigo Andrade da Cruz

Coordenador de curso – Licenciatura em Física
Ivelton Soares da Silva

Coordenador de curso – Engenharia de Produção
Sherfis Gibran Ruwer

Coordenador de curso – Licenciatura em Pedagogia
João Henrique Candido Moura

Coordenador NAPNE (NUCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NEE)
Heleni Sousa dos Santos Ferreira

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS 16

1.1. PORTARIAS. 15

2. RELATÓRIOS 01

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66

PORTARIA Nº 114/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do primeiro, para compor à Comissão de Seleção de Propostas, referente à Chamada Pública para captação de apoio à realização do evento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia(SNCT) do IFSP - *Campus* Registro, conforme EDITAL 423/2023.
Ernani José Fortunato Lisboa Enke
Fábio Cardoso Junior
Janaina do Nascimento Freitas
Heleni Sousa dos Santos Ferreira
Michelle de Oliveira Parreira Ruwer

Art. 2º - Definir como atribuição da comissão: selecionar a proposta mais adequada, de acordo com o item 4.5 do referido edital.

Art. 3º- Esta portaria tem validade até dia 27 de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 115/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Tarcísio Célio da Costa - Titular
João Henrique de Candido Moura - Suplente

Contrato nº	Empresa	Objeto

05586/2023	**MBM SEGURADORA SA**	Serviços de Plano Coletivo de Seguro Acidentes Pessoais para os estagiários contratados pelo IFSP e estudantes do IFSP dos cursos nos quais o estágio seja componente obrigatório para integralização do curso estejam previstas em Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) e que estejam par cipando de projetos de ensino, pesquisa, inclusive iniciação científica, e extensão que apresentam risco à integridade física dos alunos e que podem ser equiparados a estágio nos termos do §3º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008 .

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 116/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a equipe de planejamento para contratação emergencial de empresa de serviços de limpeza e jardinagem do *Campus* Registro:
Jonatas Costa - presidente
Elizabete Aparecida de Morais Almeida
Fábio Cardoso Júnior
Fábio de Azevedo Pereira
Fernando José dos Santos Silva

Art. 2º - A equipe de planejamento tem como objetivo a execução das etapas de Planejamento da Contratação, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta e autárquica e fundacional e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta,

autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 3º- Determinar o prazo de 45 dias corridos, contados a partir da data desta portaria, para a equipe apresentar o estudo técnico para contratar a empresa que fará o serviço de limpeza e jardinagem do IFSP Campus Registro.

Art. 4º- Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 117/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa de serviços de limpeza e jardinagem do *Campus* Registro:
Jonatas Costa - presidente
Elizabete Aparecida de Morais Almeida
Fábio Cardoso Júnior
Fábio de Azevedo Pereira
Fernando José dos Santos Silva

Art. 2º - A equipe de planejamento tem como objetivo a execução das etapas de Planejamento da Contratação, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta e autárquica e fundacional e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 3º- Determinar o prazo de 45 dias corridos, contados a partir da data desta portaria, para a equipe apresentar o estudo técnico para contratar a empresa que fará o serviço de limpeza e jardinagem do IFSP Campus Registro.

Art. 4º- Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogar a PORTARIA Nº 116/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 118/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR a realização de Projeto Institucional do servidor Otávio Oliveira Lima Neto, ocupante do cargo de Professor Substituto, SIAPE n° 10XXX58, desenvolvido no Campus Registro, considerando o processo no 23436.001224.2023-19

Nome do Projeto Institucional: Apoio a coordenação do curso técnico em Mecatrônica IFSP/RGT
Campus de Lotação: Campus Registro
Cronograma: 4 horas semanais
Prazo: 10/10/2023 a 18/12/2024

Art. 2º - As atividades realizadas no projeto institucional são:
- Elaboração de atas de reuniões de área;
- Acompanhamento no planejamento de ações;
- Apoio técnico na definição de atividades;
- Projetos para o Curso de Técnico em Mecatrônica.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até o dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 119/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que o processo de atribuição de atividades docentes do *Campus* Registro do IFSP para o 1º Semestre de 2024 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º- DETERMINAR que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 3º- DETERMINAR que:

a) a divulgação dos componentes curriculares, necessidades de salas e laboratórios, software e quantidade de turmas, sejam feitos dos dias 16 a 17 de outubro de 2023;

b) a elaboração e entrega das FPAs sejam feitas dos dias 19 de outubro a 23 de outubro de 2023;

c) a atribuição de aulas (desenvolvimento dos PITs) seja feita de 24 de outubro a 13 de novembro de 2023;

d) a informação de atribuição entre coordenações seja feita no dia 14 de novembro de 2023.

e) a necessidade de substitutos com PITs com a anuência da DRG seja feita de 16 a 17 de novembro de 2023.

f) a divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita dos dias até o dia 29 de novembro de 2023;

g) o prazo para recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023;

h) o prazo para resposta do recurso seja de 04 de dezembro a 05 de dezembro de 2023;

i) o prazo para entrega dos Pits assinados seja dos dias a 06 a 08 de dezembro de 2023;

j) o cadastro de horário das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação seja de 11 a 15 de dezembro de 2023;

k) a conferência de horários seja feita até o dia 18 de dezembro de 2023;

l) ajustes nos horários até o dia 19 de dezembro de 2023;

m) divulgação final dos horários dos cursos seja em até 20 de dezembro de 2023;

n) publicação dos PITs 1º/2024 seja até o dia 21 de dezembro de 2023.;

o) finalização do processo seja em 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º- Para viabilizar o processo de atribuição de aulas as CAADs deverão observar:
I. Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9º, § 2º, 15º e 21º, ou seja, observar que os docentes

estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente curricular;
II. Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;
III. Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão;
IV. Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9º, §3º e Artigo15º, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas).

Art. 5º- Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades docentes e nessa portaria serão resolvidos pelo Conselho de *Campus*.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 120/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor Titular:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Fiscal Administrativo:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Fiscal Técnico:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Contrato nº	Empresa	Objeto

05586/2023	**MBM SEGURADORA SA**	Serviços de Plano Coletivo de Seguro Acidentes Pessoais para os estagiários contratados pelo IFSP e estudantes do IFSP dos cursos nos quais o estágio seja componente obrigatório para integralização do curso estejam previstas em Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) e que estejam par cipando de projetos de ensino, pesquisa, inclusive iniciação científica, e extensão que apresentam risco à integridade física dos alunos e que podem ser equiparados a estágio nos termos do §3º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008 .

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º- Revogar a **PORTARIA Nº 115/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 121/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a **PORTARIA Nº 120/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**, referente à fiscalização e acompanhamento do contrato 05586/2023, empresa MBM Seguradora SA, serviços de plano coletivo de seguro acidentes pessoais para os estagiários contratados e estudantes do IFSP Campus Registro:

Onde se lê:
Gestor Titular:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Fiscal Administrativo:

Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Fiscal Técnico:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Leia-se
Gestor Titular:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique Candido de Moura

Fiscal Administrativo:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique Candido de Moura

Fiscal Técnico:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique Candido de Moura

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 122/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR a realização de Projeto Institucional do servidor Armando Batista, ocupante do cargo de Professor EBTT, SIAPE n° 21XXX95, desenvolvido no *Campus* Registro, considerando o processo n° 23436.001213.2023-39

Nome do Projeto Institucional: DIAGNÓSTICO, INVENTÁRIO E ADEQUAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR QUE ATENDA ASPECTOS ERGONÔMICOS,QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E DE GESTÃO.
Campus de Lotação: *Campus* Registro
Cronograma: 3 horas semanais
Prazo: 12/10/2023 a 30/06/2024

Art. 2º - As atividades realizadas no projeto institucional são:
a) Realizar uma avaliação do mobiliário da instituição;

b) realizar inventário e realocação do mobiliário;
c) Estabelecer um método de arranjo para o mobiliário;
d) Desenvolver um sistema de avaliação e monitoramento;
e) Implementar a(s) solução(ões).

Art. 3º - Esta portaria tem validade até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 123/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Própria de Avaliação(CPA) do *Campus* Registro:

José Roberto Herrera Cantorani – Representante docente - Presidente
Jailson de Oliveira Arieira - Docente – Representante docente
Maíra Prado da Silva – Representante TAE
Jose Otavio Gengo Junior – Representante TAE
Keila Sena Calixto – Representante Discente
Maisa Rita Silva de Moraes – Representante Discente
Alex Sanders Moreira Rosa – Representa da Sociedade Civil

Art. 2º - A CPA é regida pelo presente regulamento e integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes - Lei n.° 10.861, de 14 de abril de 2004).Tem como finalidade a condução e a sistematização dos processos de avaliação internos da Instituição, considerados a Reitoria, os campi e os campi avançados, a divulgação de resultados e indicadores obtidos do processo de avaliação, o acompanhamento dos processos externos de avaliação, o acompanhamento dos processos de informações, solicitados por órgãos oficiais do Estado e da União, para efeito de avaliação e de regulação (cursos e Instituição) e recebimento de documentação de cada campus sobre as ações desenvolvidas a partir dos relatórios emitidos pela CPA.

Art. 3º - DETERMINAR de acordo com a Resolução nº 107/2016, de 04/10/2016 e a PORTARIA Nº 2345/IFSP DE 7 DE ABRIL DE 2021 a previsão no PIT de até 6 (seis) horas semanais para o presidente e de até 4 (quatro) horas semanais para os demais membros.

Art. 4º- Esta portaria tem vigência de 2 (dois) anos conforme Resolução nº 107/2016, de 04/10/2016.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 124/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para "Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Acordo de Cooperação firmado entre o IFSP *Campus* Registro e a Prefeitura Municipal de Sete Barras, conforme processo 23436.001221.2023-85 (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023)":
Ernani Jose Fortunato Lisboa Enke (titular)
Anibal Takeshiro Fukamati (suplente)

Art. 2º - Objetivo: acompanhar a execução do objeto acordado no referido instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário, além de elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do acordo firmado.

Art. 3º- Esta portaria tem validade de 6 (seis) meses a partir de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 125/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a equipe

de planejamento para contratação emergencial de empresa de serviços de portaria do *Campus* Registro:
Jonatas Costa (presidente)
Hamilton Trigo Rollo Junior
Rafael Vilar Cardoso
Fernando Jose dos Santos Silva
Jose Otavio Gengo Junior

Art. 2º - A equipe de planejamento tem como objetivo a execução das etapas de Planejamento da Contratação, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta e autárquica e fundacional e INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Art. 3º- Esta portaria tem validade até 01 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 126/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Gestor Titular:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Fiscal Administrativo:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Fiscal Técnico:
Titular: Tarcísio Célio da Costa
Substituto: João Henrique de Candido Moura

Contrato nº	Empresa	Objeto

05586/2023	**MBM SEGURADORA SA**	Serviços de Plano Coletivo de Seguro Acidentes Pessoais para os estagiários contratados pelo IFSP e estudantes do IFSP dos cursos nos quais o estágio seja componente obrigatório para integralização do curso estejam previstas em Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) e que estejam par cipando de projetos de ensino, pesquisa, inclusive iniciação científica, e extensão que apresentam risco à integridade física dos alunos e que podem ser equiparados a estágio nos termos do §3º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008 .

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º- Revogar a **PORTARIA Nº 115/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 127/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Herbert Silva Ribeiro (titular)
Heleni Sousa dos Santos Ferreira (suplente)

Contrato nº	Empresa	Objeto
08586/2023	**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS - COOPAFASB**	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar de alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

PORTARIA Nº 128/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art.1º- AUTORIZAR a realização de Projeto Institucional da servidora Juliana Aparecida Viana Dias, ocupante do cargo de Professora substituta, SIAPE n° 32XXX99, desenvolvido no *Campus* Registro, considerando o processo n° 23436.001248.2023-78

Nome do Projeto Institucional: Apoio à Coordenação do Curso de Edificações
Campus de Lotação: *Campus* Registro
Cronograma: 2 horas semanais
Prazo: 19/04/2023 a 22/12/2023

Art. 2º - As atividades realizadas no projeto institucional são:
a) Elaboração das atas das reuniões;
b) Apoio às demais atividades da coordenação.

Art. 3º - Esta portaria tem validade até o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI

Diretor-Geral
IFSP - *Campus* Registro

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
OUTUBRO	01	15